

**DELIBERAÇÃO Nº 97/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia nove do mês de novembro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1 – Retornar o processo administrativo de cobrança nº 372 para decisão da CCAA, tendo em vista que o recurso apresentado pela profissional não menciona a intenção de interromper o registro junto ao CAU, tampouco apresenta tal solicitação em seu ambiente profissional.

Florianópolis/SC, 09 de novembro de 2017.

GIOVANI BONETTI
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto - CEP

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro Titular - CEP
